



PORTARIA Nº 031/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **ROSANA DOS SANTOS SILVA**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:


Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **ROSANA DOS SANTOS SILVA - PROFESSORA REGENTE**, matrícula nº 000996-2, portadora do RG de nº 2623052 PC/PA e CPF de nº 512.879.602-78, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III e §3º da Constituição Federal de 1988 e a Emenda Constitucional nº 103/2019 e com amparo legal no art. 22, inciso III e §1º da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$ 5.725,71 (Cinco Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 3599/2024 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 06/12/2024.

Descrição dos Proventos	Valores em R\$	
Horas Aulas 200h/a	R\$	4.580,57
Adic. Tempo de Serviço 25%	R\$	1.145,14
Total dos Proventos	R\$	5.725,71

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/03/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 12 de março de 2025.


Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Rosana dos Santos Silva.